



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2015**

**Pregão nº 004/2015**

**OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GELSON ANTONIO BIER-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.241.050/0001-25, neste ato representada por **GELSON ANTONIO BIER**, portador do CPF nº 788.327.059-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	M3	7,50	990,00	7.425,00
1	2	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	M3	6,25	1.100,00	6.875,00
1	3	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	M3	6,25	1.100,00	6.875,00
1	4	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	M3	6,25	1.100,00	6.875,00
1	5	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	M3	5,00	990,00	4.950,00
1	6	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	M3	5,00	990,00	4.950,00
1	7	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	M3	5,00	990,00	4.950,00
TOTAL							42.900,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 214.500,00** (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 01/03/2017.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/03/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

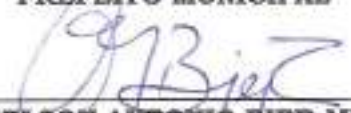
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 29/02/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**GELSON ANTONIO BIER-ME**  
**CNPJ n.º 82.241.050/0001-25**  
**GELSON ANTONIO BIER**  
**CPF n.º 788.327.059-15**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2015**  
**Pregão Nº 4/2015**

**OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME;

VIGÊNCIA: 01/03/2017

VALOR ACRESCIDO: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GELSON ANTONIO BIER - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/03/2016</u>
JORNAL: <u>DI CENS</u>
EDIÇÃO: <u>1658 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/03/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1120 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 36/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GELSON ANTONIO BIER-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GELSON ANTONIO BIER-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 82.241.050/0001-25, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 5 cm x 30cm x 4,5cm		M3	30,00	990,00	29.700,00
1	2	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	3	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	4	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	5	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm		M3	20,00	990,00	19.800,00
1	6	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m		M3	20,00	990,00	19.800,00
1	7	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm		M3	20,00	990,00	19.800,00
TOTAL								171.600,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 171.600,00(Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos produtos, que será parcelada de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras e Serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições de contratação aplicam-se às seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS R. F. DOS ANJOS, cargo: SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de março de 2015

**VANDIR OLDRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

**GELSON ANTONIO BIER ME**  
CNPJ Nº 82.241.850/0001-25  
**GELSON ANTONIO BIER**  
CPF Nº: 788.227.059-15

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPE Nº: 717.604.079-68

**MAIRA PABLANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



001 <sup>ε</sup>

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas de 60 cm x 30cm x 4,5cm	30,00	M3	990,00	29.700,00
2	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	25,00	M3	1.100,00	27.500,00
3	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	25,00	M3	1.100,00	27.500,00
4	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	25,00	M3	1.100,00	27.500,00
5	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	20,00	M3	990,00	19.800,00
6	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	20,00	M3	990,00	19.800,00
7	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	20,00	M3	990,00	19.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>171.600,00</b>

JUSTIFICATIVA: Manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A ser determinado pela secretaria solicitante

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/02/2015.

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS



002 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2015.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2015.

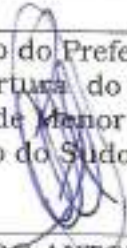
  
CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal


Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 9/2015

002-AE

Solicitação \_\_\_\_\_ Página: 1

Número **9** Tipo **Aquisição de Material** Início em 05/02/2015 Quantidade de itens 7

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código Nome 550470-8 CARLOS ROBERTO FERRERA DOS ANJOS Número 17/2015

Local \_\_\_\_\_  
Código Nome 92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Forma Mensalmente conforme

Entrega \_\_\_\_\_ Prazo 1 Dia  
Local Secretaria de Obras e Serviços

Descrição: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

Justificativa: aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	M3	30,00	990,00	29.700,00
011106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	M3	25,00	1.100,00	27.500,00
011107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	M3	25,00	1.100,00	27.500,00
011108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	M3	25,00	1.100,00	27.500,00
011110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	M3	20,00	990,00	19.800,00
011111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	M3	20,00	990,00	19.800,00
011112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	M3	20,00	990,00	19.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>171.600,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 15.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 95.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** *Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções no município.*

**Descrição dos Produtos:**

- o *PRODUTO → VIGAS E PRANCHAS DE MADEIRA*
- o *SECRETARIA → SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS*
- o *RESPONSAVEL → CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS*

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908  
DATA: 26, 01, 015  
ASSINATURA

QUANTITATIVO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO.

004

ITENS - TODOS OS DEPARTAMENTOS - MADEIRAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 X 30 centímetros	25,00	Metros 3	1.100,00	27.500,00
2	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 X 30 centímetros	25,00	Metros 3	1.100,00	27.500,00
3	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 X 40 centímetros	25,00	Metros 3	1.100,00	27.500,00
4	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6cm X 30cm X 4,5m	30,00	Metros 3	990,00	29.700,00
5	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 X 0,05 X 6m	20,00	Metros 3	990,00	19.800,00
6	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 X 0,10 X 6m	20,00	Metros 3	990,00	19.800,00
7	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 X 0,15 X 6m	20,00	Metros 3	990,00	19.800,00
TOTAL						171.600,00

**OBSERVAÇÃO:** Os preços máximos foram estipulados com base nas cotações em anexo.

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

## DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

A empresa **GELSON ANTONIO BIER-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **82.241.050/0001-25**, com sede na Rua/Av. **7 DE SETEMBRO**, n.º 110, Bairro **SETE DE SETEMBRO**, cidade de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, atendendo ao pedido do Município de Santo Antonio do Sudoeste, vem apresentar sua cotação de preços para que seja apreciada pela comissão de licitação para realização de Pregão Presencial.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 X 30 centímetros	25,00	Metros 3	1.100,00	27.500,00
2	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 X 30 centímetros	25,00	Metros 3	1.100,00	27.500,00
3	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 X 40 centímetros	25,00	Metros 3	1.100,00	27.500,00
4	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6cm X 30cm X 4,5m	30,00	Metros 3	990,00	29.700,00
5	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 X 0,05 X 6m	20,00	Metros 3	990,00	19.800,00
6	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 X 0,10 X 6m	20,00	Metros 3	990,00	19.800,00
7	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 X 0,15 X 6m	20,00	Metros 3	990,00	19.800,00

- Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

• Prazo de entrega/fornecimento: IMEDIATO – mediante a apresentação de requisição subscrita pelo departamento de Compras do Município.

**82.241.050/0001-25**

**Gelson Antonio Bier**

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 JANEIRO DE 2015.

Rua Sete de Setembro, S/Nº - 85710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**GELSON ANTONIO BIER-ME**

Assinatura com Carimbo



007E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

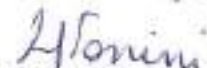
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 -**  
**PROCESSO Nº 018/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2015 de 05/02/2015.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 25/02/2015 até as 09:00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 25/02/2015 às 09:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de fevereiro de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07/02/2015  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
FOLHA: QUARTA REGULAR  
EDIÇÃO: 980 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 09/02/2015  
JORNAL: DIARIAS  
EDIÇÃO: 786 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0798

Página 72 / 078

N.º:		Fone:	
------	--	-------	--

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 018/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2015 de 05/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 171.500,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/02/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/02/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3663-8000 e através do e-mail licitacao@prems.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em cinco dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de hastes máquina para readoção da Rua Presidente Tancredo Neves para pavimentação polidétrica

EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviço de obra máquina Extrusora hidráulica 100CL com carregador	HORA	12,00	300,00	4.395,00
2	Serviço de mobilização e desmobilização	ODR	1,00	1.000,00	1.000,00
Total					5.395,00

Ratifica e Homologa o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatro dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro-ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação

Ratifica e Homologa o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 001/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviço de revisão do veículo micro-ônibus placa AXH 1558 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e nove dias de janeiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

Classificação	Item	Descrição do produto/serviço	Valor do item
1	1	SERVIÇO DE REVISÃO	321,66
1	2	Carroção Fibrado	76,42
1	3	ELIMINIO FILTRO CONDUTIVEL	168,25
1	4	FL.Teca	142,17
1	5	Linha parafusos	8,40
1	6	Linha Daily LS Item 9	247,17

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de janeiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: de 09 de 2015.

Assinatura do Candidato

### INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

TESTE SELETIVO Nº 001/2015

Anexo IV CRONOGRAMA

ETAPA DA ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital da Comissão Organizadora	16/02/2015
Publicação do Edital 001/2015	19/02/2015
Prazo de Inscrição	19/02 a 19/03/2015
Publicação do resultado das inscrições homologadas e divulgação das listas para realização das provas objetivas	19/03/2015
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	20 a 24/03/2015
Data Prevista do Prova Objetiva	24/03/2015
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	24 e 25/03/2015
Interposição de recurso contra gabarito preliminar	24 e 25/03/2015
Publicação do resultado final da prova objetiva e do gabarito oficial	30/03/2015
Interposição de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	31/03 a 01/04/2015
Publicação do Resultado Final	06/04/2015
Constituição dos Recursos Aprobados	06 a 10/04/2015
Publicação das Atividades	13/04/2015

7/2/15/15

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROCESSO Nº 14/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/14, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2015 de 04/02/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços na área de atividades culturais como instrutor de coral e professor de dança folclórica gaúcha para atender o Departamento de Cultura.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/02/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/02/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3663-8000 e através do e-mail licitacao@prems.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatro dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

02/02/15

7/2/15/15

7/2/15/15



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**  
**PROCESSO Nº 18/2015**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/02/2015, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/02/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos c/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:





0.0 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2001.02085	0

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **25/02/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 25/02/2015, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**DATA DE ABERTURA: 25/02/2015, as 09:00 horas**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme



011

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1 -** documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que



012

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



013 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



014

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não



015

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados



016

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



017

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: A ser determinado pelo Secretaria de Obras e Serviços.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



0206

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, cinco dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	30,00	M3	990,00	29.700,00
2	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	25,00	M3	1.100,00	27.500,00
3	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	25,00	M3	1.100,00	27.500,00
4	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	25,00	M3	1.100,00	27.500,00
5	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	20,00	M3	990,00	19.800,00
6	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	20,00	M3	990,00	19.800,00
7	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	20,00	M3	990,00	19.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>171.600,00</b>

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 04/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 04/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da

celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
  - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

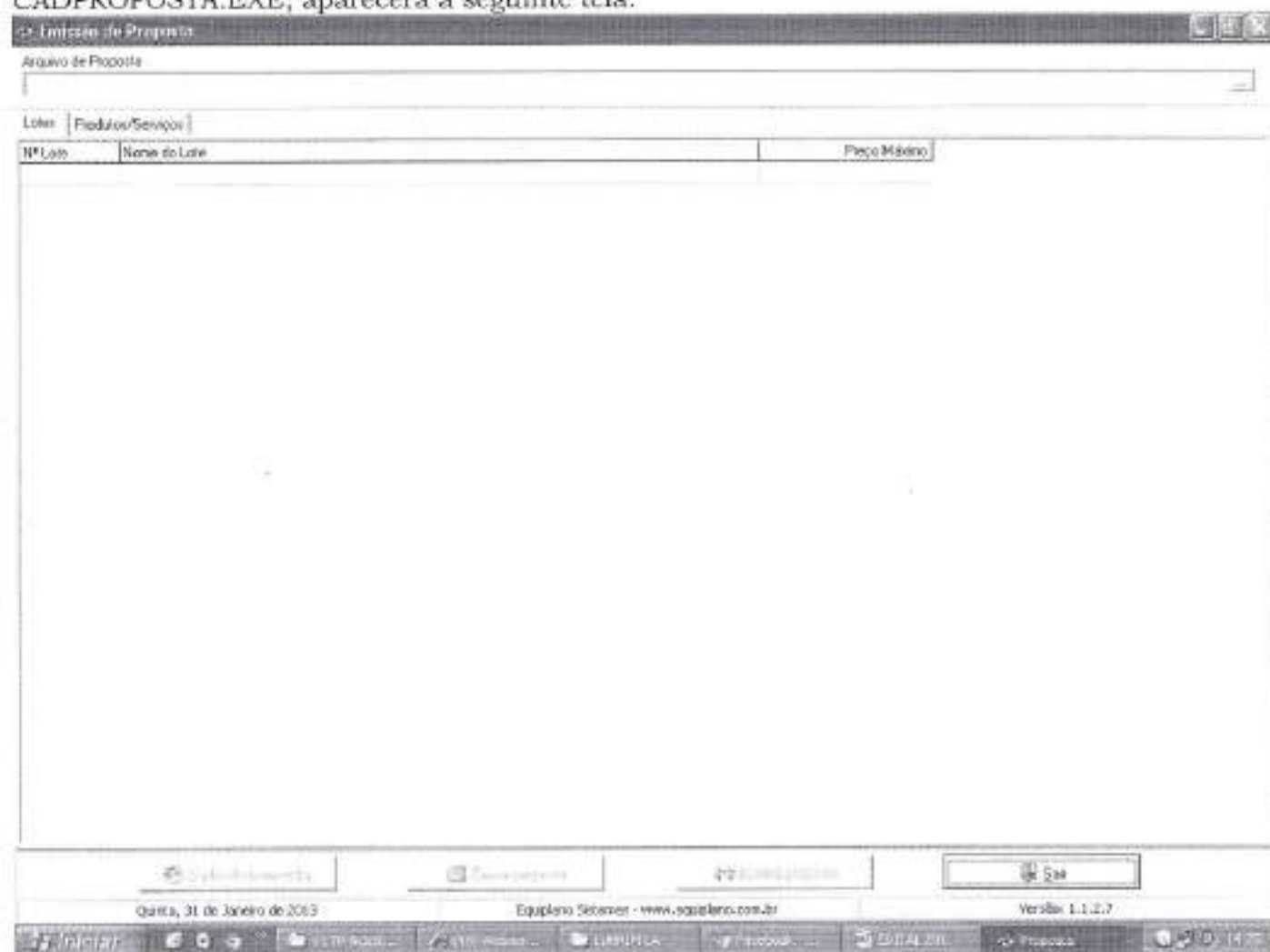
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

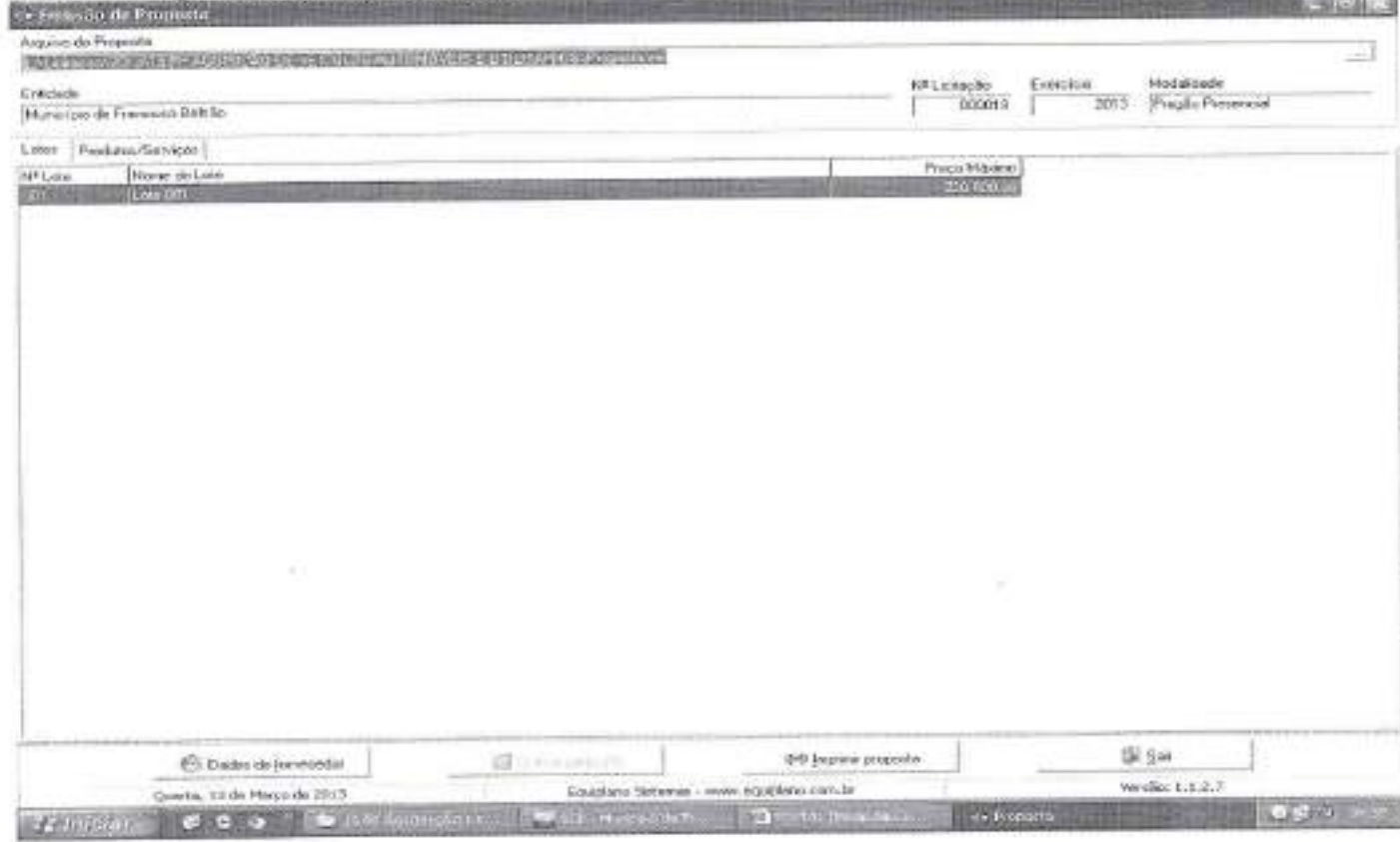


#### Tela do Programa

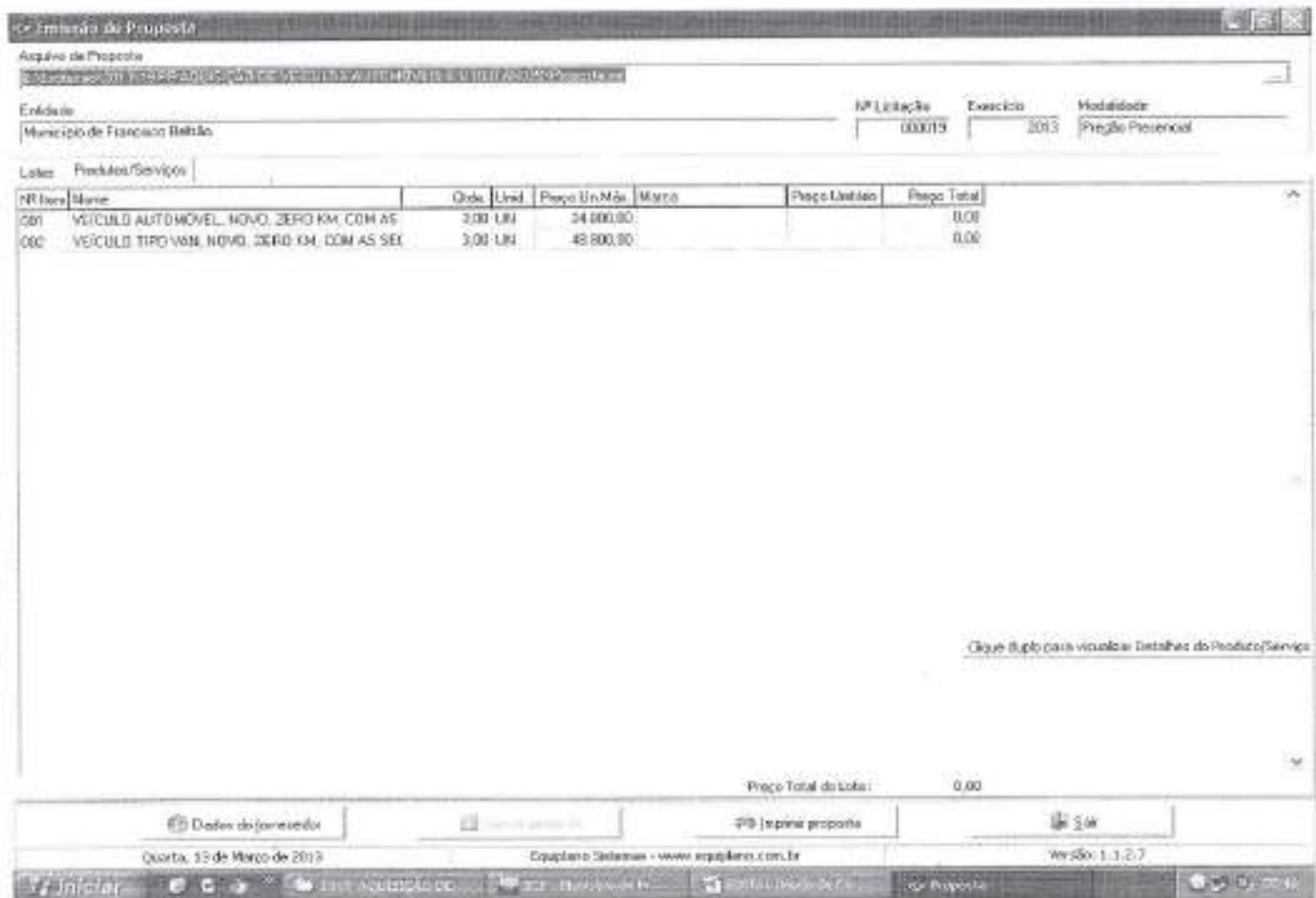
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vâ para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Arquivo de Proposta  
Licitacao/2013/19PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Município \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome de contato \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresário  Sim  Não Formalidade exigida para microempresário ou empresa de pequeno porte (Lei nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Preço de entrega/instalação \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Representante  Quadro societário  Encerrar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
Licitacao/2013/19PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS/Proposta 01

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome de contato \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresário  Sim  Não Formalidade exigida para microempresário ou empresa de pequeno porte (Lei nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Preço de entrega/instalação \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

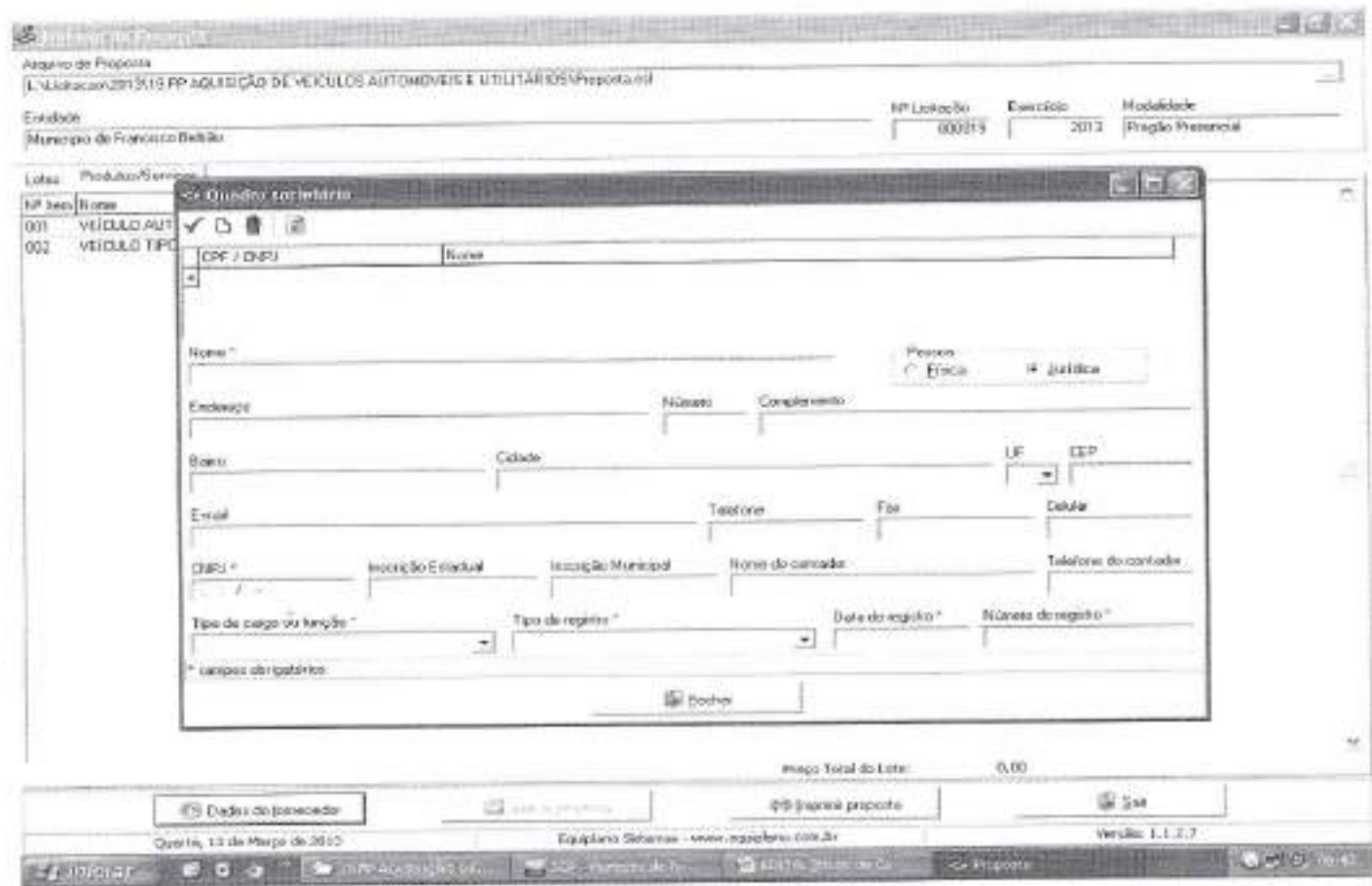
Representante  Quadro societário  Encerrar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilíbrio.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



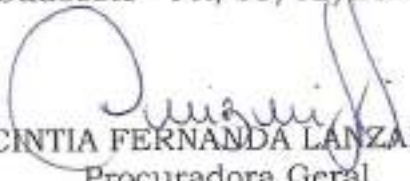
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 04/2015, de 05/02/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05/02/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR




**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

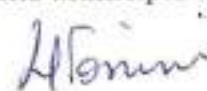
037 E

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 018/2015**

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, centro, torna público **nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/03/2015 as 09h00min.**

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 10/02/2015.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregocira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/02/2015</u>
JORNAL: _____
<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>982 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/02/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>789 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0789

Página 46 / 053

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 18.897/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora MARCIA FAVERO GARBIN, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 08 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 13.088/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora CLEUNICE LAVARDA MINUSSI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 07/02/2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 18.895/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de fevereiro de 2015, a servidora GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, em seu segundo padrão no qual foi admitida em 09/02/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortina  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PROCESSO Nº 018/2015

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.927.582/0001-55, com sede a Avenida Brasil, 621, centro, toma público nova data de CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO E ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/03/2015 às 09h00min.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal  
MARLIS CRISTINA TONINI  
Progestora

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2015/PMSAS PROCESSO Nº 30/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE-CBUQ-faixa C-DEP.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/03/2015, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (048) 3583-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARLIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 20/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro.

EMPRESA CONTRATADA:

Fornecedor	Lote	Item	Descrição/Serviço	Quantidade	Preço
L.R. DE ALMEIDA LTDA	1	1	Locação e instalação de palco para evento cultural no município nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2015 - sonorização, iluminação e table	1,00	7.430,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa examinado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 22/2015

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro

EMPRESA CONTRATADA:

Fornecedor	Lote	Item	Descrição/Serviço	Quantidade	Preço
L.R. DE ALMEIDA LTDA	1	1	Contratação de empresa de sonorização com banda para realização de evento cultural no município de Santo Antonio do Sudoeste nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro	1,00	7.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa examinado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0689 da Secretaria de Educação

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para serviços de revisão 30.000 KM veículo micro-ônibus placa AXM-0689 da Secretaria de Educação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa examinado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de nove dias de fevereiro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0002-00, com sede na Rod BR 290, KM 538, na cidade de Vitorino-PR, com um valor de R\$ 4.116,99 (Quatro Mil Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de fevereiro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013 Processo Inexigibilidade Nº 02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI;

VIGÊNCIA ATUAL: 30/03/2013

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER-Representante Legal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013 Pregão Nº 127/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender a necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ÉPP;

REAJUSTE: 5.311,13 (cinco mil trezentos e onze reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI-Representante Legal

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 13:46  
**Para:** 'fiscal4@diferencialcontabil.cnt.br'  
**Assunto:** Edital PP 004 madeiras  
**Anexos:** AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.docx; EDITAL PP 004 2015.doc; PropostaPP0042015.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital, aviso de prorrogação de licitação e anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015



**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

30000 041 E

**GELSON ANTONIO BIER**

natural de **PÉROLA D'OESTE-PR.**

**BHASELEIRO**

**SOLTEIRO**

filho de **GERTON BIER & ROSELIJA WELK BIER**

nascido em **14/06/66**

profissão **Comerciante**

CPT **78832705915**

identidade **4.119.010-8**

Inst Iden **PR**

residência **Rua Sete de Setembro, s/nº Centro, CEP 85710-Santo Antonio do Sudoeste-PR.**

Não estando inscrito em nenhuma das crimes previstos em lei que a impede de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 1. QUALIFICAÇÃO
- 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 3. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 4. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 5. CANCELAMENTO DE FILIAL
- 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 7. CANCELAMENTO DA SEDE
- 8. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

nome comercial **GELSON ANTONIO BIER**

numero NIRE DA-1 **06**

RUA AVENIDA ETC NOME DO COMPLEMENTO (RUA, S/A, PRQ) **RUA SETE DE SETEMBRO, S/N**

nome do bairro/distrito **CENTRO**

CEP **85710** nome do município **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

capital ou portador de capital **1 000 000,00** **Cem mil cruzeiros.x.x.x.x.x.**

numero das atividades **150790**

atividade econômica **fabricação de esquadrias de madeira e peças de madeira (portas, janelas, batentes, venezianas, arcos, balcões, etc.)**

data **03/07/90**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**23/02/15**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**JUCEPAR Nº 110348152**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
1	2
0	0
9	9
7	7
5	5

ANO DA ATIV. DATA DO DEPARTAMENTO  
TRA. MES. ANO

e





**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.241.050/0001-25 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/07/1990
NOME EMPRESARIAL GELSOM ANTONIO BIER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-8-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO SN	COMPLÊMENTO	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2015 às 09:06:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

01 4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

GELSON ANTONIO BIER ME  
CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada na Rua Sete de Setembro, S/Nº-Centro-  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) GELSON ANTONIO BIER, portado(a) da cédula de identidade sob nº 4.119.010-8 e CPF sob nº 788.327.059-15, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2015

\_\_\_\_\_  
GELSON ANTONIO BIER

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

g a e



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

GELSOM ANTONIO BIER ME, CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada na Rua Sete de Setembro, S/N- Centro-Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

GELSON ANTONIO BIER

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

045 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

GELSOM ANTONIO BIER ME,  
CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25 sediada na Rua Sete de Setembro, S/N-Centro-Santo Antonio do Sudoeste -Paraná

O representante legal da empresa **GELSON ANTONIO BIER**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste -Pr, 19 de fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**GELSOM ANTONIO BIER ME**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Município de Santo Antonio do Sudoes )  
 Pregão Presencial 4/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 82.241.050/0001-25 Fornecedor: GELSOM ANTONIO BIER ME E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO SN - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4535632109 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: 9014321800 Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO Telefone contador: 46-35633780

Representante: GELSOM ANTONIO BIER RG: 41190108

CPF: 788.327.059-15

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO SN - SETE DE SETEMBRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: \_\_\_\_\_

E-mail representante: \_\_\_\_\_

Data de abertura: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote: 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
		001	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm	30,00	M3	990,00		990,00	29.700,00
		002	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros	25,00	M3	1.100,00		1.100,00	27.500,00
		003	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros	25,00	M3	1.100,00		1.100,00	27.500,00
		004	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros	25,00	M3	1.100,00		1.100,00	27.500,00
		005	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm	20,00	M3	990,00		990,00	19.800,00
		006	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m	20,00	M3	990,00		990,00	19.800,00
		007	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	20,00	M3	990,00		990,00	19.800,00
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>171.600,00</b>
								<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>171.600,00</b>



GELSOM ANTONIO BIER ME

CNPJ: 82.241.050/0001-25

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

047 e  
 d C P e

048

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 25/02/2015, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: GELSON ANTONIO BIER ME**  
**CNPJ:82.241.050/0001-25**  
**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, SN-CENTRO-SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**  
**FONE/FAX: 46-35632109**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

**Inscrição:** 82241050/0001-25  
**Razão Social:** GELSON ANTONIO BIER ME  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO SN / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2015 a 10/03/2015

**Certificação Número:** 2015020905103331740407

Informação obtida em 19/02/2015, às 09:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

91 4<sup>E</sup>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELSOM ANTONIO BIER - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.241.050/0001-25  
Certidão n°: 81664574/2015  
Expedição: 19/02/2015, às 11:45:44  
Validade: 17/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GELSOM ANTONIO BIER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.241.050/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g y e



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GELSOM ANTONIO BIER - ME**  
CNPJ: **82.241.050/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:02:02 do dia 09/12/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2015.  
Código de controle da certidão: **B71A.4DD2.6E38.4062**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g u e



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012869104-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.241.050/0001-25**  
Nome: **GELSON ANTONIO BIER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/06/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g U E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 185 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/03/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Fevereiro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QE5XX44X4EEE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELSON ANTONIO BIER-ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{SnrControle}	82.241.050/0001-25	9014321800	2160

ENDEREÇO

RUA 7 DE SETEMBRO, 0 - 7 SETEMBROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de madeira e artefatos, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

*Humberto A. Brandalise*  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO  
MAT 337-1

*g y e*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

054

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANÇA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GELSOM ANTONIO BIER - FI**

CNPJ 82.241.050/0001-25, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Fevereiro de 2015

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



d u e



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Santo Antonio do Sudoeste - Pr 19 de fevereiro de 2015)

GELSON ANTONIO BIER

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

9 4 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

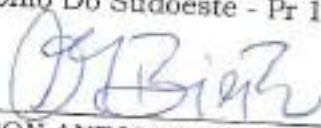
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 04/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 04/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio Do Sudoeste - Pr 19 de fevereiro de 2015.

  
GELSON ANTONIO BIER

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

04 E



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**DECLARAÇÃO (\*)**

**GELSOM ANTONIO BIER ME**

CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada Rua Sete de Setembro, S/Nº- Centro-Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 19 de fevereiro de 2015

GELSON ANTONIO BIER

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

94 E





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

DECLARAÇÃO (\*)

GELSOM ANTONIO BIER ME

CNPJ/MF Nº 82.241.050/0001-25, sediada Rua Sete de Setembro, S/Nº- Centro-Santo Antonio do Sudoeste - Pr

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 19 de fevereiro de 2015

GELSOM ANTONIO BIER

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

94 E

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 76 folhas numeradas do No. 1 ao 76 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: GELSOM ANTONIO BIER

Ramo .....: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Endereço .....: Rua RUA SETE DE SETEMBRO, 1

Complemento .....: BARRACAO

Bairro .....: 7 DE SETEMBRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 82.241.050/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9014321800

Registro na junta.....: 41103481552 Data registro: 19/07/1990

Inscrição Municipal.....: 216-0

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 01/01/2013

*G. Bier*

GELSOM ANTONIO BIER  
EMPRESARIO  
CPF: 788.327.059-15



*Marcos Antonio Maziero*

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

*u*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.  
03/01/15  
*ESB*  
Comissão de Licitação

*a* *E*

Empresa: GELSON ANTONIO BIER  
CNPJ: 02.241.050/0001-25  
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0066  
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2013	2012
	31/12/2013	31/12/2012
<b>ATEVO</b>	<b>878.921,130</b>	<b>40.901,010</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>863.021,130</b>	<b>25.001,010</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>51.316,600</b>	<b>8.482,070</b>
<b>CAIXA</b>	<b>51.316,600</b>	<b>8.482,070</b>
CAIXA GERAL	51.316,600	8.482,070
<b>CLIENTES</b>	<b>316.027,120</b>	<b>0,00</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>316.027,120</b>	<b>0,00</b>
TEXTIL PORTELLA LTDA	307.017,920	0,00
TRAJANO MULTI GRIFES LTDA	60,000	0,00
N TOPS IND E COM DE PRODUTOS TEXTIS LTD	7.429,200	0,00
<b>ESTOQUE</b>	<b>495.677,410</b>	<b>16.518,940</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>18.163,040</b>	<b>18.518,940</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.844,100	0,00
PRODUTOS ACABADOS	16.518,940	16.518,940
<b>ALMOXARIFADO</b>	<b>477.514,370</b>	<b>0,00</b>
REMESSA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	477.514,370	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>15.900,000</b>	<b>15.900,000</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>15.900,000</b>	<b>15.900,000</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>2.870,000</b>	<b>2.870,000</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.870,000	2.870,000
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>13.030,000</b>	<b>13.030,000</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.030,000	13.030,000
<b>PASSIVO</b>	<b>878.921,130</b>	<b>40.901,010</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>528.465,140</b>	<b>51.635,200</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.008,000</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.008,000</b>	<b>0,00</b>
TONATIA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME	227,500	0,00
ADMIR ALEGRE - ME	326,300	0,00
IRIJANE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L	118,600	0,00
SANTOR INDUS. E COMERC. DE CONFECÇÕES LTD	200,000	0,00
DEFERENCIAL SERVICOS CENTAUUS LTDA	135,600	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>41.677,180</b>	<b>1.489,760</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>41.677,180</b>	<b>1.489,760</b>
IRRF A RECOLHER	71,450	35,120
SEMPLIS A RECOLHER	0,00	1.454,640
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	6.128,000	0,00
PARCELAMENTO SEMPLIS NACIONAL	37.477,730	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>8.265,590</b>	<b>50.145,440</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.626,820</b>	<b>15.354,830</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	415,000	14.247,630
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.206,840	1.107,190
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>5.475,170</b>	<b>10.129,180</b>
INSS A RECOLHER	3.143,240	7.071,300
FGTS A RECOLHER	331,930	3.055,880
<b>PROVISÕES</b>	<b>1.163,600</b>	<b>24.661,430</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.097,410	24.661,430
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	66,190	0,00
<b>ESTOQUE DE TERCEIROS</b>	<b>477.514,370</b>	<b>0,00</b>
<b>REMESSAS</b>	<b>477.514,370</b>	<b>0,00</b>
REMESSA P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	477.514,370	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>350.455,990</b>	<b>10.734,190</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,000</b>	<b>10.000,000</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,000</b>	<b>10.000,000</b>
GELSON ANTONIO BIER	10.000,000	10.000,000
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>340.455,990</b>	<b>20.734,190</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>340.455,990</b>	<b>20.734,190</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.734,190	20.734,190

Cartão de Terc. Anl. do Suspeito - PR  
03/03/15  
829  
Comissão de Linhas

Handwritten signatures and initials.

Empresa: **GELSOM ANTONIO BIER**  
CNPJ: 82.241.050/0001-25  
Balanco encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0057  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2013	2012
LUCRO AJUSTADO NO EXERCÍCIO	31/12/2013 361.150,18C	31/12/2012 0,00

GELSOM ANTONIO BIER  
EMPRESARIO  
CPF: 788.327.059-15

MARCOS ANTONIO MAZZEO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

Município de São Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

03/03/15

Comissão de Licitações

4

Empresa: GELSOM ANTONIO BIER  
CNPJ: 82.241.050/0001-25  
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Folha: 0068  
Número Livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

RECEITA BRUTA	<u>784.495,30</u>
DEDUÇÕES	<u>(138.141,20)</u>
RECEITA LÍQUIDA	<u>646.354,02</u>
LUCRO BRUTO	<u>646.354,02</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(305.163,84)</u>
DESPESAS COM VENDAS	<u>(2.429,04)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(382.734,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>361.190,18</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>361.190,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>361.190,18</u>

GELSOM ANTONIO BIER  
EMPRESARIO  
CPF: 788.327.058-15

MARCOS ANTONIO XAVIER  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO1692405  
CPF: 737.525.149-84

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
03/03/15  
EBO  
Comissão de Licitações

4

E

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 6                      Folha: 76**

Contém este livro 76 folhas numeradas do No. 1 ao 76 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: GELSOM ANTONIO BIER

Ramo .....: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Endereço .....: Rua RUA SETE DE SETEMBRO, 1

Complemento .....: BARRACAO

Bairro .....: 7 DE SETEMBRO

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 82.241.050/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9014321800

Registro na junta.....: 41103481552 Data registro: 19/07/1990

Inscrição Municipal.....: 216-0

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 31/12/2013.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
03/03/15  
*[Signature]*  
Comissão de Limitação

*[Signature]*

GELSOM ANTONIO BIER  
EMPRESARIO  
CPF: 788.327.059-15

*[Signature]*

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03692405  
CPF: 737.525.849-04

*4*  
*E*  
*[Signature]*

064E

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2015**  
**DATA DE ABERTURA: 25/02/2015, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: GELSOM ANTONIO BIER ME**  
**CNPJ: 82.241.050/0001-25**  
**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, SN-CENTRO-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**FONE/FAX: 46-35632109**



005

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 04/2015 de 05/02/2015**

**Objeto: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município**

Aos Tres dias de março de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	GELSON ANTONIO BIER	Proprietário	788.327.059-15	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GELSON ANTONIO BIER-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm		M3	30,00	990,00	29.700,00
1	2	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	3	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	4	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	5	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 5cm		M3	20,00	990,00	19.800,00
1	6	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x		M3	20,00	990,00	19.800,00





066 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	7	6m Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm	M3	20,00	990,00	19.800,00
TOTAL						171.600,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

**GELSON ANTONIO BIER-ME**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 4/2015

007 E

Página 1

Objeto: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 5 cm x 30cm x 4,5cm		30,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		990,00			
	1		990,00			
0001	0002	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		25,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.100,00			
	1		1.100,00			
0001	0003	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		25,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.100,00			
	1		1.100,00			
0001	0004	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros		25,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		1.100,00			
	1		1.100,00			
0001	0005	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 0,2m		20,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		990,00			
	1		990,00			
0001	0006	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 0,2m		20,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		990,00			
	1		990,00			
0001	0007	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 0,2m		20,00		
	Fornecedor	50	GELSON ANTONIO BIER-ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		990,00			
	1		990,00			

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

EVERALDO WAGNER  
Membro

MARILYS CRISTINA TONINI  
Presidente

GELSON ANTONIO BIER-ME  
GELSON ANTONIO BIER



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2015  
Mapa da Licitação  
Pregão 4/2015

Régret

Data abertura: 25/02/2015 Data julgamento: 25/02/2015 Data homologação: CNPJ 02.241.050/001-35 Preço: R\$ 171.600,00

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marcas
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					
001	Prancha em madeira de eucalipto nas	M3	30,00	900,00 *	
002	Vigas em madeira de eucalipto nas 09	M3	25,00	1.100,00 *	
003	Viga em madeira de eucalipto nas 08	M3	20,00	1.100,00 *	
004	Viga em madeira de eucalipto nas 06	M3	25,00	1.100,00 *	
005	Viga em madeira de pinus nas 04 de	M3	20,00	950,00 *	
006	Viga em madeira de pinus nas 03 de	M3	20,00	900,00 *	
007	Viga em madeira de pinus nas 02 de	M3	20,00	900,00 *	

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

171.600,00

6

CNPJ 02.241.050/001-35 - GELSON ANTONIO BIER-ME

Endereço: Vila Aratuna, nº 1511 b

PRJ - Frustrado DES - Deserto EWP - Espeto EME - Empresa ME  
03/03/2015 09:47:28

008

2



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por item

### Pregão 4/2015

069

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 11109 Francha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	980,00
<b>Item 002: 11106 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	1.100,00
<b>Item 003: 11107 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	1.100,00
<b>Item 004: 11108 Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	1.100,00
<b>Item 005: 11110 Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	900,00
<b>Item 006: 11111 Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	900,00
<b>Item 007: 11112 Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm</b>				
50-7	GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	Classificado	900,00
Cada item desfeito 000				
Cada item fracionado 000				

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2015

070 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 90-7 GELSON ANTONIO BIER-ME		CNPJ: 02.241.060/0001-25		Telefone:		Status: Classificado	171.600,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6	M3	30,00	Classificado	580,00	29.700,00 *	
002	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 2	M3	25,00	Classificado	1.100,00	27.500,00 *	
003	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 3	M3	25,00	Classificado	1.100,00	27.500,00 *	
004	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 3	M3	25,00	Classificado	1.100,00	27.500,00 *	
005	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05	M3	20,00	Classificado	950,00	19.000,00 *	
006	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10	M3	20,00	Classificado	950,00	19.000,00 *	
007	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15	M3	20,00	Classificado	950,00	19.000,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							171.600,00	

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

## Relação de Participantes

### Pregão 4/2015

071 E

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não classificados na lista complementar nº123/2006			
50.7	82.241.090/0001-20	GELSON ANTONIO BIER-NE	Classificado
Data de fornecimento: 001			
Data total de fornecedores: 001			

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 de 05/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GELSON ANTONIO BIER-ME	82.241.050/0001-25	GELSON ANTONIO BIER	Proprietário	788.327.059-15	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2015.

*M Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

073 E

Sexta-Feira, 06 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0805

Página 50 / 080

## EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 05/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2015.

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: Empresa KICHEL & KICHEL LTDA-ME, CNPJ Nº. 04.158.841/0001-82, Realeza - Pr.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de 05(cinco) assinaturas anuais do Jornal Liberal para a Câmara Municipal no período Janeiro/Dezembro 2015.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a entrega de Nota Fiscal no Secretário da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 01 - Poder Legislativo

- 01.01 - Câmara Municipal

- 01.031.0001.2.048.000-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

- 3.3.90.39.00.00.00-Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste - Pr, em 02 de Março de 2015.

MOACIR MAROSTICA

Presidente

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2015 de 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	10.662.084/0001-67	SÉBIA DA COSTA CORTEZAC	SOCIA GERENTE	05.612.306-66	60	1 Dia(s)
ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA	04.710.345/0001-64	RODOLFO LUIS SCHNEIDER	Proprietario	017.171.715-62	75	1 Dia(s)
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.571/0001-02	EDON PAULO GRABE	SOCIO GERENTE	143.911.083-01	60	1 Dia(s)
JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA	06.335.194/0001-15	JOAO ASSIS DE CASTRO	SOCIO GERENTE	090.365.080-04	60	1 Dia(s)
MULTIPOINT COMERCIAL LTDA	01.011.312/0001-78	JULIANE CAROLINA ROWANCO	SOCIA GERENTE	000.325.299-10	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA vencedor do item 12 no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais); GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 9, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 44, 47, 58, 62, 74, 77, 79, no valor total de R\$ 330.305,00 (trezentos e trinta mil trezentos e cinco reais); JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, no valor total de R\$ 323.760,40 (trezentos e vinte e tres mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 29, 30, 49, com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 05/2015 de 12/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015 de 05/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação:

Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega execução
GELSON ANTONIO BIERME	02.261.050/0001-26	GELSON ANTONIO BIERME	Proprietario	706.327.058-18	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GELSON ANTONIO BIERME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/02/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015 de 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega execução
CLINICA ODONTOLOGICA PLATTI LTDA-ME	21.492.488/0001-41	JAN FLAVIA PLATTI	Sócia administradora	002.372.805-08	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLINICA ODONTOLOGICA PLATTI LTDA - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 06/2015 de 12/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira





074 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

**OBJETO:** Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município

Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2015 de 05/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/03/2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/03/2015</u>
JORNAL: <u>Di OEMS</u>
EDIÇÃO: <u>805 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>988 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

075 E

# do Sudoeste do Parana - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0935

Página 01 / 002

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA  
CNPJ Nº 00.555.196/0001-10  
Representante: DILAMAR ROSELI DE CASTRO  
CPF nº 960.169.650-87  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 323.750,40 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 02/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05  
Representante: EGON PALLO GRAMS  
CPF nº 145.981.089-91  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 02/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CLINICA ODONTOLOGICA PILATTI LTDA-ME  
CNPJ Nº 21.852.458/0001-40  
Representante: ANA FLAVIA PILATTI  
CPF nº 082.970.509-99  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 03/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP  
CNPJ Nº 14.311.643/0001-80  
Representante: HERIBERTO PAGNUSSATTI  
CPF nº 050.843.829-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 03/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
Eu, RICARDO ANTONIO DITTA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 05/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (f)ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA vencedor do item 12 no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cinco reais); GSC SUPERMERCADO LTDA vencedor dos itens 9, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 44, 47, 58, 62, 74, 77, 79, no valor total de R\$ 330.305,00 (trezentos e trinta mil e trinta e cinco reais); JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 80, no valor total de R\$ 323.750,40 (trezentos e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) e MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedor dos itens 29, 30, 49, com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

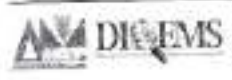
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2015 de 05/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (f)ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 06/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (f)ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CLINICA ODONTOLOGICA PILATTI LTDA - ME, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 41.949,60 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO.  
Eu, VALDIR OLDRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 07/2015 de 12/02/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi (f)ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 04/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
Prefeito Municipal em exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Digital ICP-Brasil. AACOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste  
documento, desde que a validade eletrônica de sua  
assinatura.

Para consultar a autenticidade do  
certificado de origem, informe o  
código ao lado no site.  
149976398



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 25/02/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 04/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
GELSON ANTONIO BIER-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 de 05/02/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015 de 05/02/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	810	05.005.26.782.2601.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03/03/2015.

VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal em exercício



077 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 36/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GELSON ANTONIO BIER-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VALDIR OLDRA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GELSON ANTONIO BIER-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.241.050/0001-25, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	11109	Prancha em madeira de eucalipto nas medidas 6 cm x 30cm x 4,5cm		M3	30,00	990,00	29.700,00
1	2	11106	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 20 x 30 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	3	11107	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 30 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	4	11108	Viga em madeira de eucalipto nas medidas de 30 x 40 centímetros		M3	25,00	1.100,00	27.500,00
1	5	11110	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,05 x 0,05 x 6cm		M3	20,00	990,00	19.800,00
1	6	11111	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,10 x 0,10 x 6m		M3	20,00	990,00	19.800,00
1	7	11112	Viga em madeira de pinus nas medidas de 0,15 x 0,15 x 6cm		M3	20,00	990,00	19.800,00
TOTAL								171.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 171.600,00(Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos



078 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
810	05.905.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela Secretaria de Obras e Serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por



cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da



081 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS R. F. DOS ANJOS, cargo: SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de março de 2015

  
**VALDIR OLDRA**

Prefeito Municipal em exercício

  
**GELSON ANTONIO BIER-ME**

CNPJ Nº: 82.241.050/0001-25

**GELSON ANTONIO BIER**

CPF Nº: 788.327.059-15

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME

CNPJ Nº 82.241.050/0001-25

Representante: GELSON ANTONIO BIER

CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.

VALOR TOTAL: R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/03/2015.

**VALDIR OLDRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 06/03/2015  
JORNAL: DIARIOS  
EDIÇÃO: 805 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 06/03/2015  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 988 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0802

Página 60 / 950

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 de 12/02/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- 1. Objeto da Licitação
- AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO
- 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Saldo da proposta (Real)	Prazo de entrega (Dia(s))
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME	15.311.843/0001-48	HERBERT PAGNUSSATTI	Gerente	360.840.825-48	80	3 (Dias)

3. Empresa(s) Vencedora(s)  
PAGNUSSATTI ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

4. Data da Abertura  
A Licitação Pregão Presencial Nº. 07/2015 de 12/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04/03/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/03/2015.

MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2014 Pregão Nº 4/2014

OBJETO: Contratação da empresa prestadora do serviço para curso de construtor industrial (inicial, médio e avançado) para atender o PAIF-Programa de Atendimento Integral às Famílias referenciadas no CRAS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: MARIA ANDREIA DALANORA -MEI  
VIGÊNCIA ATUAL: 05/02/2016  
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARIA ANDREIA DALANORA - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 910/2013 Pregão presencial nº 008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER-MEI  
VIGÊNCIA: 23/02/2016  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013 Pregão Nº 007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
VIGÊNCIA ATUAL: 23/02/2016  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2013 Processo dispensa Nº 19/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULOS (GOL DA SAÚDE E OUTRO DA EDUCAÇÃO) DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.043,73 (um mil quatrocentos e três reais e setenta e três centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2012 Pregão Nº 45/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: J. I. INFORMATICA EIRELI-EPP  
REALIESTE: 1.801,00 ( um mil oitocentos e um reais ) distribuídos nos itens para o período  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2015  
Pela contratante: VALDIR OLDRA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JEANE OLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 Processo inexigibilidade Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
CNPJ Nº 21.149.405/0001-66  
Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF nº 778.843.361-91  
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento de idoso, conforme autos nº 13/2011.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)  
VIGÊNCIA: 23/02/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 24/02/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME  
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25  
Representante: GELSON ANTONIO BIER  
CPF nº 788.327.056-15  
OBJETO: Aquisição de madeiras para manutenção de prédios públicos, pontes e construções do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 171.600,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais)  
VIGÊNCIA: 02/03/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ECOFORMA PRODUTOS ORGANICOS DO PARANA LTDA  
CNPJ Nº 04.719.745/0001-66  
Representante: HELENO FLORI STREPPEL  
CPF nº 283.701.989-53  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 36.150,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
VIGÊNCIA: 02/03/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA  
CNPJ Nº 19.862.064/0001-57  
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG  
CPF nº 026.612.389-99  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
VALOR TOTAL: R\$ 330.305,00 (Trezentos e Trinta Mil, Trezentos e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 02/03/2016  
Santo Antônio do Sudoeste, em 03/03/2015.  
VALDIR OLDRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
CNPJ nº 04.719.745/0001-66  
Rua XV de Novembro, 100 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste, Paraná

Para consultar a atualizações de preços, informe o código ao lado de cada lote.  
http://amsop.dioems.com.br

1102/0532



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

084

E

**ERRATA**

Na publicação do DIOEMS do dia 06/03/2015 edição nº 805 e no Jornal Tribuna Regional do dia 05/03/2015 edição nº 988, onde foi publicado o EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015**, foi verificado erro, como segue:

**Onde se lê:**

**"4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/02/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

*Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2015."*

**Leia-se:**

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/03/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

*Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/03/2015.*

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2015

*M Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
**PREGOEIRA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	21/07/2015
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO	898 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	21/07/2015
JORNAL	TRIBUNA
EDIÇÃO	REGIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

085

Terça-Feira, 21 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0086

Página 66 / 068

## ERRATA

Na publicação do DIOEMS de dia 05/03/2015 edição nº 805 e no Jornal Tribuna Regional de dia 05/03/2015 edição nº 985, onde foi publicado o EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2015, foi verificado erro, como segue: Onde se lê:

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/03/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2015.

Leia-se:

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 04/2015 de 05/02/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/03/2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/03/2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2015

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

## ERRATA

Na publicação do dia 24 de abril de 2015 no DIOEMS, edição nº 530 e no dia 25 de abril de 2015 no Tribuna Regional, edição nº 1007, do EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2014

Tomada de preços Nº 8/2014

Onde se lê:

VIGENCIA ATUAL: 03/08/2015

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 03/08/2015

Leia-se:

VIGENCIA ATUAL: 25/09/2015

VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 01/09/2015

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

PREFEITO MUNICIPAL

AMBIENTE DE LICITAÇÃO—EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015 - PROCESSO Nº 473/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.009/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 089/2015 de 20/07/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA RECÉM NASCIDOS ATENDENDO O PROGRAMA "MÃE SANTOANTONIENSE" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.394/2013.

2. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.823,12 (Quatorze MIL Oitocentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/08/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/08/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, da segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (41)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de julho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2014  
Pregão nº 162/2014

OBJETO: Aquisição de material expediente/pedagógico, alimentação e limpeza para atender o Programa PFM-C-PAEFI da Secretaria de Assistência Social.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: OSC SUPERMERCADO LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.016,49 (sete mil dezesseis reais e quarenta e nove centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA—Prefeito Municipal  
e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG—Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2013  
Pregão Nº 76/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR PT 2730 E PARA DUPLICADORA RICOH DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA;  
VIGÊNCIA: 17/07/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.620,90 (Um MIL Seiscentos e Vinte Reais e Noventa Centavos);  
DATA DA ASSINATURA:

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA—Prefeito Municipal  
e pela contratada: HERLON HENRIQUE KUHLE—Representante Legal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.282, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Altera Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 4.267, de 02 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 4.267, de 02 de junho de 2015, para compor a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, com as atribuições de: acompanhar todo o desenvolvimento do processo de concurso, divulgar os editais de inscrição, de notas das provas e do resultado final do concurso, submetendo este ao Prefeito para homologação, os seguintes servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de São João:

André Fabiano Martins Carvalho, RG nº 6.125.423-4-PR, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, para a função de Presidente da Comissão;

Regiane Marcia Diniz, RG nº 7.350.561-0-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, para a função de membro da Comissão;

Márcio Casagrande, RG nº 9.079.693-3-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a função de membro da Comissão.

Neivete Martelo Carpenedo, RG nº 4.257.034-6-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a função de membro da Comissão.

Adriana Elisa Kuhl, RG nº 8.875.177-1-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, para a função de membro da Comissão.

Art. 2º Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de São João-PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 20 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

\*Extrato do Termo Aditivo nº 120/2015

Contratante: Município de São João, Contratada: Schmaedecke, Carinhato & Cia Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 002/2015 o percentual de 25% - Valor R\$ 651,00.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 121/2015

Contratante: Município de São João, Contratada: Comércio de Combustíveis Kiel Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 002/2015 o percentual de 25% - Valor R\$ 76.050,00.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 122/2015

Contratante: Município de São João, Contratada: Celso Antonio Cozzari, Objeto: Adita ao Contrato nº 073/2015 o percentual de 23% - valor R\$ 10.212,00, devido a inclusão dos serviços de inspeção aos laticínios e aos produtores de queijo do Município de São João - PR.

\*Extrato do Termo de Rescisão.

Contratante: Município de São João, Contratada: Trevisio e Pensado Assessoria em Gestão Pública Ltda, Objeto: Fica rescindido a contar desta data o Contrato nº 077/2015, por acordo entre as partes e de forma amigável.